

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -****Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 51 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21.07.2008. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Lígia da Motta Silveira Borges - nº funcional 3351041, para atuar como Encarregada Interna pelo Tratamento dos Dados Pessoais deste Instituto, conforme determina o Decreto Nº 4922-R, de 09/07/2021. Art. 2º - Tornar sem efeito, a partir do dia 15/09/2022, a Instrução de Serviço Nº 60 de 08/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15/10/2021. Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira  
Diretor Presidente

**Protocolo 932604**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****PORTARIA Nº 0128-R, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Aprova a 30ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021, e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 30ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

				R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.302.0047.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE - Despesas com contribuições	3.3.41	0104	17.573.193,72	
<b>TOTAL</b>				<b>17.573.193,72</b>	

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO**

				R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.302.0047.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE	3.3.90 3.3.40	0104 0104	15.974.651,16 1.598.542,56	
<b>TOTAL</b>				<b>17.573.193,72</b>	

**Protocolo 932320**

**PORTARIA Nº 348-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

Torna sem efeito.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo e alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta no Termo de Notificação Nº 00271/2021-1 - Acórdão nº TC-1415/2017- Plenário, Processo - 2305/2012 (volumes I a XXIX), e o que consta do processo 2021-HMK87,

**RESOLVE**

**Art.1º TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 125-S, de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2021, e suas alterações posteriores, que designou servidores para compor **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar suposto dano ao erário em relação ao apontamento constante no item 2.1.1.a da ITI 1036/2012 -TCEES.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de setembro de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 932416**

**RESUMO DO TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE FOMENTO N.º 9002/2019**

**ENTIDADES CONVENIENTES** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA e HOSPITAL PADRE MÁXIMO

**OBJETO** - A RESCISÃO AMIGÁVEL DO FOMENTO Nº 9002/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E HOSPITAL PADRE MÁXIMO, TENDO POR OBJETO CUSTEIO DE 19 LEITOS DE UTI.**

**DATA DA ASSINATURA** - 05/09/2022

**RG SECONT Nº 190023**

**PROCESSO Nº 2020-TND5C**

**RICARDO DOS SANTOS COSTA**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

**Protocolo 932380**

**RESUMO DO TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE FOMENTO N.º 9015/2016**

**ENTIDADES CONVENIENTES** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA e HOSPITAL PADRE MÁXIMO

**OBJETO** - A RESCISÃO AMIGÁVEL DO FOMENTO Nº 9015/2016, COOPERAÇÃO FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A PORTA ABERTA